



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM
SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)**

Deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos

Maio, 2023

**PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM
SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)**

Deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos

**MUNICÍPIO
GUABIRUBA**

Prefeito(a) Municipal

Valmir Zirke

Vice-Prefeito(a)

Cledson Roberto Kormann

Secretário(a) Municipal de Saúde

Amanda Kormann

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Bruna Eli Ebele

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

Anderson Luiz Cavichioli

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Neide Luzeti Hort

Ponto focal do VIGIDESASTRES Municipal

Bruna Lyra Colombi e Tairine Tomio Heckert

REVISÕES DO PPR-ESP

Revisões	Datas	Alterações	Responsável(eis)
Revisão 0	05/05/2023		
Revisão 1			
Revisão 2			
Revisão 3			

RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DO PPR-ESP

Função	Nome	e-mail e Telefone(s)
Secretário Municipal de Saúde	Amanda Kormann	saude@guabiruba.sc.gov.br (47) 3308-3101
Ponto focal municipal do VIGIDESASTRES (Fiscal Sanitarista)	Bruna Lyra Colombi Tairine Tomio Heckert	visa@guabiruba.sc.gov.br (47) 3308-3122 (47) 99137-6068

1. APRESENTAÇÃO

No município de Guabiruba há um esforço do setor da Saúde em estar, cada vez mais, preparado às emergências em saúde pública por desastres naturais e/ou tecnológicos, visando reduzir os seus riscos e impactos humanos, ambientais e materiais. Os desastres têm graves efeitos sobre a saúde e o bem-estar das populações afetadas e, à vista disso, é indispensável haver uma gestão de risco com políticas e ações específicas do setor da Saúde, que exige uma metodologia de antecipação, planejamento e preparação para resposta às situações de desastres.

A gestão de riscos tem como finalidade prevenir, reduzir e controlar os fatores de risco, e o setor da Saúde deve concentrar-se em fortalecer a capacidade de preparação para resposta, no sentido de atenuar o impacto dos desastres. A preparação inicia-se muito antes do desastre, propriamente dito, acontecer. Uma adequada preparação para respostas fornece um conjunto de informações, capacidades de organização e articulações intersetoriais, que são fundamentais para que o setor da Saúde contribua para os processos de prevenção de riscos futuros, de redução dos riscos já existentes e de recuperação da saúde de comunidades afetadas.

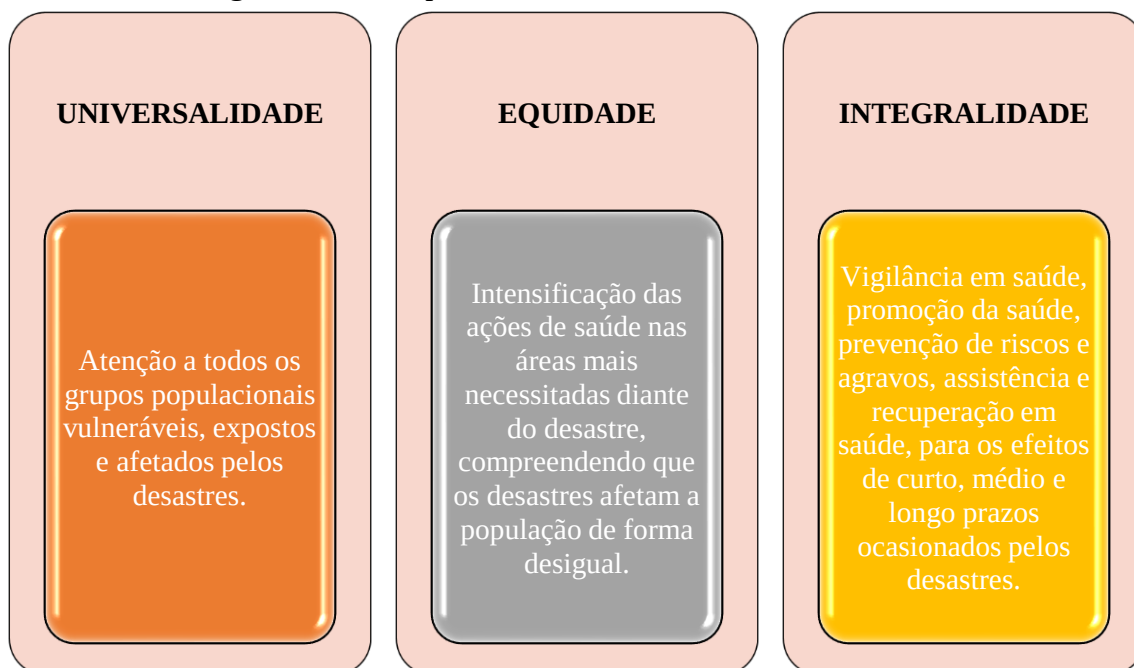
O setor da Saúde deve melhorar a capacidade de resposta na atenção e na vigilância em saúde, a fim de evitar que atos inadequados produzam um segundo desastre (potencializando doenças e agravos existentes, bem como gerando outros problemas que poderiam ser evitados com medidas preventivas), intensificando as consequências do desastre e comprometendo as ações de recuperação e reconstrução. Além disso, deve envolver ações de cuidado e atenção para os que sofrem agravos e doenças, como por exemplo doenças geradas pelo acesso a água e a alimentos contaminados, por vetores e hospedeiros de doenças no pós-desastre, etc.

É muito importante prever e sistematizar as ações do setor da Saúde em um Plano de Preparação e Resposta, para redução de riscos de desastres e garantia da sustentabilidade das ações do plano dentro dos setores e das comunidades suscetíveis.

O Plano de Preparação e Respostas aos desastres no setor da Saúde do município de Guabiruba não é estático e está alinhado aos princípios do SUS (Sistema Único de Saúde): universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde da população (Figura 1), descentralização, regionalização, hierarquização e participação social. Ademais, neste são considerados tanto os desastres intensivos (aqueles com menor frequência e grandes impactos), quanto os desastres extensivos (aqueles com maior frequência e que não resultam em grande número de óbitos e morbidade, ainda que envolvam grande número de pessoas expostas). É centrado na Atenção em Saúde e na Vigilância em Saúde para os riscos, danos, doenças e

agravos de curto prazo, bem como estruturado para ações de médio e longo prazos, a depender do tipo e magnitude do desastre.

Figura 1 – Princípios bases do SUS no contexto dos desastres.



O Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública do município de Guabiruba foca na atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir ações rápidas, oportunas, eficientes, efetivas e eficazes às emergências em saúde pública, antes, durante ou imediatamente após deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos, a fim de salvar vidas, minimizar os danos à saúde e atender às necessidades básicas de saúde da população.

Dessa forma, o Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública foi elaborado para orientar as ações de prevenção, preparação e resposta aos eventos adversos que possam impactar na saúde da população, caso este venha a ocorrer no município de Guabiruba. Neste, estão definidas as diretrizes, responsabilidades e competências de cada integrante da Secretaria Municipal de Saúde, para orientação, organização e uniformização das ações a serem realizadas pelas equipes de trabalho no enfrentamento de desastres.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Dar uma resposta de Saúde Pública contra a propagação de doenças e a outros eventos adversos que venham a ocorrer por desastres no município de Guabiruba.

2.2. Objetivos Específicos

- A. Estruturar e formalizar o COE-Saúde (Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor saúde);
- B. Levantar informações sobre desastres;
- C. Levantar capacidade de resposta;
- D. Mapear vulnerabilidades pelo levantamento de áreas vulneráveis à desastres (Exemplo: Identificar as áreas de riscos para processos hidrológicos e geológicos);
- E. Capacitar profissionais e realizar exercícios simulados;
- F. Preparar o setor “saúde” para responder aos desastres, melhorando a capacidade de resposta na atenção e na vigilância em saúde;
- G. Salvar vidas, reduzir o sofrimento humano e diminuir as perdas no contexto dos desastres (Exemplos: busca e resgate das pessoas afetadas; assistência médica de emergência; organização de abrigos temporários; distribuição de água, alimentos e roupas; avaliação dos danos; etc.);
- H. Desenvolver e aplicar medidas para reduzir o risco de desastres futuros;
- I. Tornar as comunidades mais resilientes, promovendo a saúde por meio da sustentabilidade ambiental e equidade social;
- J. Auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água destinada ao consumo humano, como parte integrante das ações de prevenção de agravos e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde;
- K. Encontrar o percentual de cobertura de abastecimento de água e da população que recebe água tratada, importante fonte de informação associada às populações vulneráveis;
- L. Atualizar e revisar, periodicamente, planos de preparação e resposta.

3. ESTRUTURA DO PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)

O Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP) contempla todo o espaço territorial do município de Guabiruba, compreendendo suas zonas urbanas e rurais sujeitas às ocorrências de eventos adversos provocados por deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos, bem como as doenças e agravos à saúde a elas relacionados.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

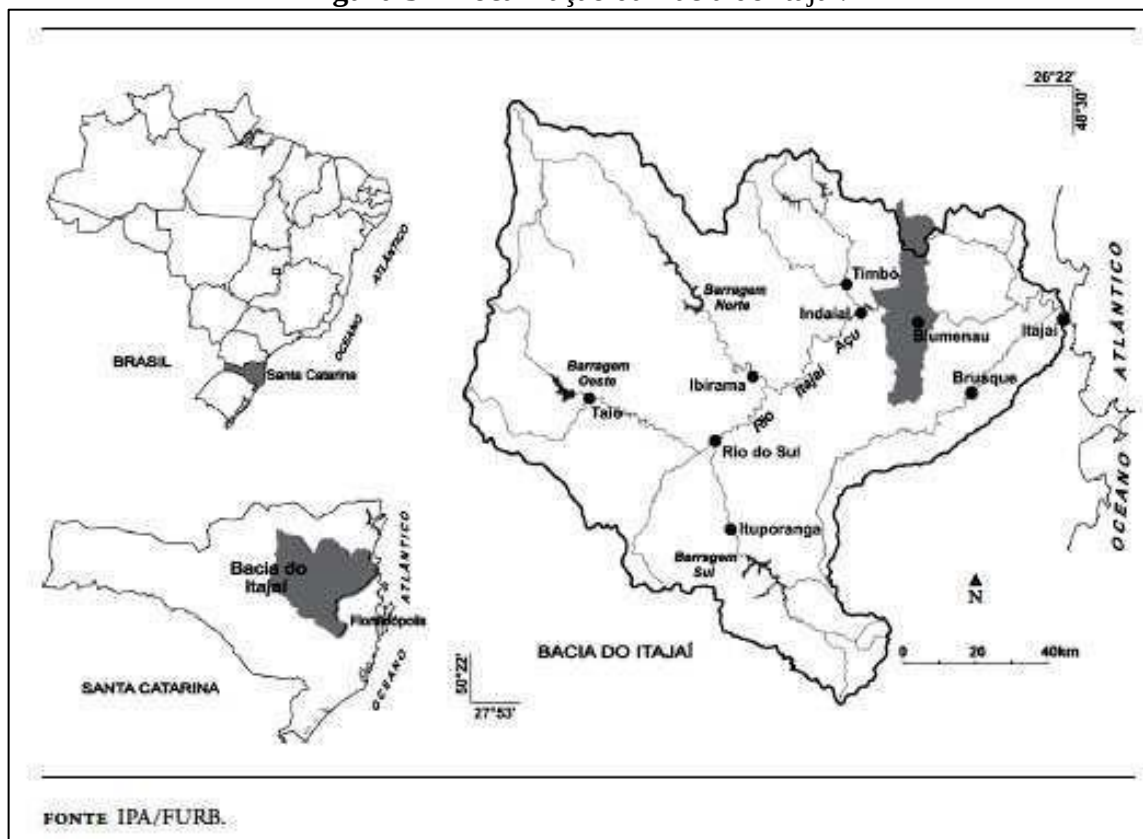
O município de Guabiruba – SC está localizado na região do Médio Vale e inserido no Vale do Rio Itajaí (Figura 2 e Figura 3), sendo que seu território é cortado por pequenos rios que desembocam na bacia do rio Itajaí Mirim. Todo o território do município é cortado por ribeirões e córregos, e os principais rios do município são: Rio Guabiruba do Norte, Rio Guabiruba do Sul e Ribeirão Guabiruba.

A ocupação urbana do município ocorreu de modo histórico, nas margens da bacia hidrográfica, tornando-o assim vulnerável a inundações e enchentes. Eventos de elevada precipitação pluviométrica em curto período de tempo, resultam no aumento do volume das águas nos eixos de drenagem e, conseqüentemente, na elevação do nível e no extravasamento das águas, com inundação das áreas próximas.

Figura 2 – Localização do município de Guabiruba no Vale do Rio Itajaí.



Figura 3 – Localização da Bacia do Itajaí.



Guabiruba integra a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI), composta por quatorze municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Dr. Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

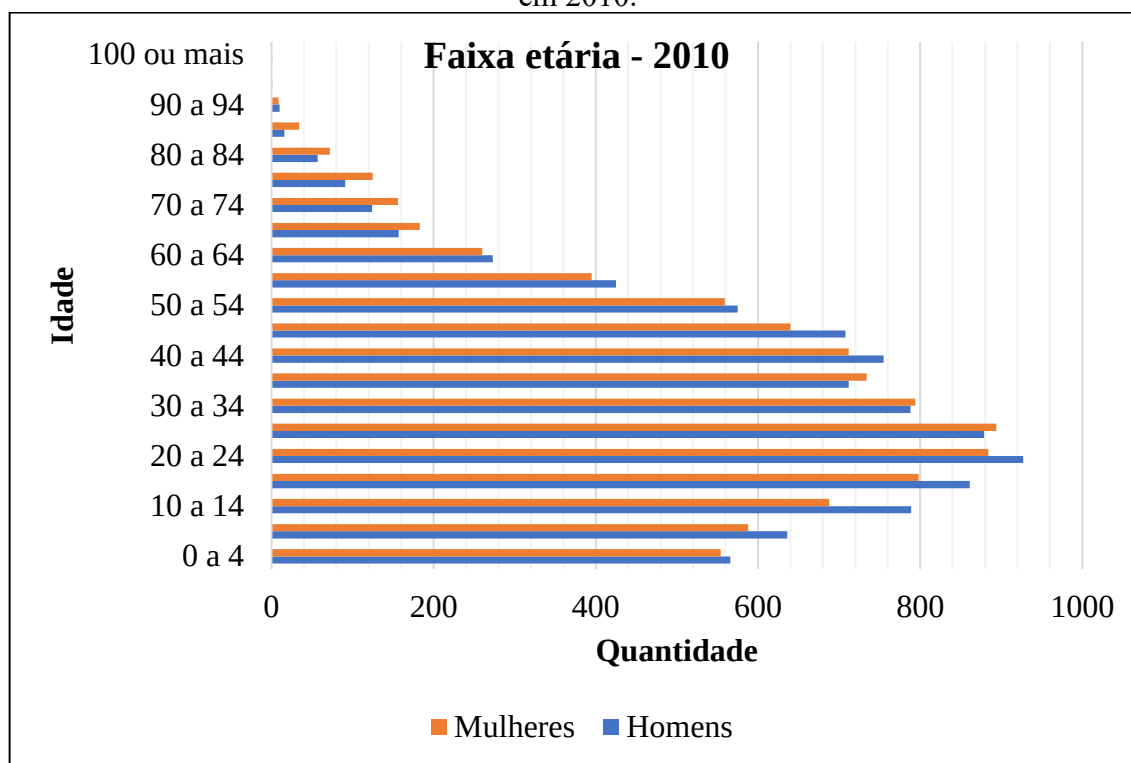
4.1. Aspectos Socioeconômicos

População estimada (2021): 24.922 pessoas

População no último censo (2010): 18.430 pessoas (Figura 4)

Densidade demográfica (2010): 105,51 hab./km²

Figura 4 – Faixas etárias e sexo da população do município de Guabiruba no último censo, em 2010.



4.2. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Índice de desenvolvimento humano municipal (2010): 0,754

Em 2020, o salário médio mensal era de 2,3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas (8.707 pessoas) em relação à população total era de 35,7 %. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 19,7 % da população nessas condições.

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97,6 %.

Em 2020, a taxa de mortalidade infantil média na cidade era de 14,12 para cada 1.000 nascidos vivos. Em 2016, as internações devido a diarreias eram de 0,6 para cada 1.000 habitantes.

4.3. Atividades Econômicas

Os setores de maior representatividade no município são: Indústria de confecções, malhas e metalurgia.

4.4. Características Físicas

Guabiruba encontra-se situada a 21 metros acima do nível do mar, com clima mesotérmico úmido e tendo como municípios limítrofes Blumenau, Botuverá, Brusque e Gaspar.

No município ocorrem sedimentos de idade quaternária (depósitos colúvio-aluvionares), rochas metamórficas do Complexo Metamórfico Brusque e granitóides associados. O relevo é suave na região central do município, nas planícies dos afluentes e formadores do Rio Guabiruba, com colinas e morros altos no entorno. O município é formado por grandes montanhas, tendo o escoamento dos rios destas montanhas para os bairros e, sequencialmente, para a área central.

4.5. Saúde

Local: Secretaria de Saúde Endereço: Rua Arthur Baumgartner, n.º 277, Imigrantes, Guabiruba – SC Contato: (47) 3308-3100 saude@guabiruba.sc.gov.br
RESPONSÁVEIS
Secretária de Saúde: Amanda Kormann
Diretora de Saúde: Keitty Moraes Borges
Coordenadora de Vigilância em Saúde: Ana Carolina Schnaider da Silva Luebke
Coordenadora de Programa de Saúde: Michele Cabreira da Rosa
Coordenador de Programação Pactuada Integrada: Ednilson Alfath

Os serviços que o SUS oferece para o atendimento da integralidade da assistência à saúde envolve:

- Policlínica;
- Unidade Básica de Saúde Aymoré (UBS Aymoré);
- Unidade Básica de Saúde Centro (UBS Centro);
- Unidade Básica de Saúde Guabiruba Sul (UBS GBA Sul);

- Unidade Básica de Saúde Imigrantes (UBS Imigrantes);
- Duas Unidades Básicas de Saúde Lageado Baixo (UBS Lageado Baixo);
- Duas Unidades Básicas de Saúde São Pedro (UBS São Pedro);
- Centro de Atenção Psicossocial de Guabiruba (CAPS);
- Assistência Farmacêutica.

4.6. Assistência Social

A SASHE (Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego) é o órgão público responsável pela gestão da assistência social em Guabiruba, atuando de forma integrada a órgãos governamentais e instituições não governamentais, que compõem a rede socioassistencial do município, visando a consolidação da assistência social no município, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Local: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego	
Endereço: Rua 10 de Junho n.º 301, Centro, Guabiruba - SC	
RESPONSÁVEL	
Secretária de Assistência Social, Habitação e Emprego: Neide Luzeti Hort	Contato: (47) 3308-3105 neide@guabiruba.sc.gov.br social@guabiruba.sc.gov.br

4.7. Segurança

Os serviços de segurança pública são realizados pelas instituições constitucionalmente legitimadas a tal função: Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

Polícia Militar de Guabiruba - Emergência 190 - (47) 3251-8165

Polícia Civil de Guabiruba - (47) 3354-0190

Corpo de Bombeiros de Guabiruba - Emergência 193 - (47) 3251- 8228

4.8. Obras

Local: Secretaria de Obras e Serviços Públicos Endereço: Rua Paulo Kormann n.º 132, Centro, Guabiruba - SC	
RESPONSÁVEIS	
Secretário de Obras: Jair Antônio Brambila	Contato: (47) 99172-2960
Diretor de Obras: Ivandro Filippus	Contato: (47) 99171-0538
Diretor de Trânsito: Roque Hassmann	Contato: (47) 99106-4884
Coordenador de Trânsito: Euller Comper	Contato: (47) 99927-6524

Os equipamentos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Guabiruba estão listados no Anexo I.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

A identificação das áreas de risco foi feita com base no mapeamento realizado no ano de 2013 pela Defesa Civil Municipal, o qual é apresentado no documentado intitulado “Plano De Contingência De Proteção e Defesa Civil”. As seguir, são apresentadas as 29 áreas de risco identificadas no município.

Figura 5 – Área de Risco nº1: Rua Pref. Carlos Boos/Rua Alberto Reichert (Aymoré).



Figura 6 – Área de Risco nº2: Rua Exp. Arnaldo Barom (Lageado Baixo).



Figura 7 – Área de Risco nº3: Rua São Vendelino (Lageado Baixo).



Figura 8 – Área de Risco nº4: Rua Vereador Silvério Régis (Lageado Baixo).



Figura 9 – Área de Risco nº5: Rua Bela Vista (Imigrantes).



Figura 10 – Área de Risco nº6: Rua Dario Fischer (São Pedro).



Figura 11 – Área de Risco nº7: Rua São Pedro (São Pedro).



Figura 12 – Área de Risco nº8: Rua Soni Baumgartner (Guabiruba Sul).



Figura 13 – Área de Risco nº9: Rua José Rothermel (Guabiruba Sul).



Figura 14 – Área de Risco nº10: Rua Dos Schmaia (Guabiruba Sul).



Figura 15 – Área de Risco nº11: Rua Brusque/Rua Ver. Érico Truppel (Centro).



Figura 16 – Área de Risco nº12: Rua Brusque (Centro).



Figura 17 – Área de Risco nº13: Rua 10 de Junho (Centro).



Figura 18 – Área de Risco nº14: Rua Brusque (Centro).



Figura 19 – Área de Risco nº15: Rua 10 de Junho/Rua Carlos Nuss/Rua Augusto Schweigert/Rua José Schwaigert (Centro).



Figura 20 – Área de Risco nº16: Rua Guabirupé (Guabiruba Sul).



Figura 21 – Área de Risco nº17: Rua Arthur Wandrey (Imigrantes).



Figura 22 – Área de Risco nº18: Rua Oscar Schumacher (Centro).



Figura 23 – Área de Risco nº19: Rua Nicolau Schaefer (Imigrantes).



Figura 24 – Área de Risco nº20: Rua Antônio Fischer (Centro).



Figura 25 – Área de Risco nº21: Rua Rodolfo Schaefer (Centro).



Figura 26 – Área de Risco nº22: Rua Orlandina Romana Vicentini (Lageado Baixo).



Figura 27 – Área de Risco nº23: Rua Laudelino Schirmer (Lageado Baixo).



Figura 28 – Área de Risco nº24: Rua José Schirmer (Lageado Baixo).



Figura 29 – Área de Risco nº25: Rua Planície Alta (Planície Alta).



Figura 30 – Área de Risco nº26: Rua Prefeito Carlos Boos (Aymoré).



Figura 31 – Área de Risco nº27: Rua Guabiruba Sul (Guabiruba Sul).



Figura 32 – Área de Risco nº28: Rua Luiz Batschauer (Guabiruba Sul).



Figura 33 – Área de Risco nº29: Rua Orlandina Romana Vicentini (Lageado Baixo).



6. COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

6.1. Definição das Coordenações de Atuação do Setor Saúde

O COES (Comitê de Operações de Emergência do setor Saúde) é um grupo multidisciplinar e intersetorial, constituído por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, destinado a coordenar as ações e serviços da área da saúde para atuação em situações de emergências em saúde pública. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública.

As coordenações são assim definidas:

- Secretaria Municipal de Saúde – Coordenador Geral: Secretário(a) Municipal de Saúde;
- Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica – Coordenadores(as) Setoriais;
- Atenção Básica – Coordenador(a) da Atenção Básica;
- Regulação – Coordenador(a) da Regulação.

Ao coordenador geral compete definir as ações necessárias e prioritárias para atender as emergências e definir as responsabilidades de cada integrante da estrutura da saúde. Os representantes terão as atribuições de coordenar as ações assistenciais e/ou preventivas no âmbito do município e contatar as organizações vinculadas à assistência à saúde.

A gestão do risco à saúde pública relacionado aos deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos, dentro do território municipal, será centrada em promover ações de prevenção, preparação, alerta, respostas e restauração de cenários, aqui compreendidos com:

- Qualidade das águas captadas, tratadas e distribuídas para consumo humano pelas concessionárias privadas;
- Cuidados relacionados com os sistemas de esgotamento sanitário;
- Coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos comuns e de serviços de saúde;
- Orientações para limpeza e desinfecção de habitações e reservatórios de água durante os processos de volta às casas;
- Destinação adequada dos produtos alimentícios, medicamentosos, tóxicos e outros sob regime de vigilância sanitária;

- Manutenção da salubridade das instalações físicas dos prestadores de serviços de saúde e de interesse da saúde;
- Demais ações destinadas a minimizar os impactos provocados pelos eventos adversos à saúde da população.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)

A Figura 34 apresenta as quatro etapas de operacionalização do Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP): deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos.

Figura 34 – Diagrama simplificado de operacionalização do PPR-ESP do município de Guabiruba.



7.1. Pré-Emergência

7.1.1. Prevenção/preparação para enfrentamento de desastres

SETORES ENVOLVIDOS NESSA FASE:

- Secretaria Municipal de Saúde (Administração);
- Atenção Básica;
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES DESSA FASE:

- A. Conhecer os tipos de situação de emergência em saúde pública aos quais o município está exposto;
- B. Mapear as áreas consideradas sob risco a partir de levantamentos feitos pela Defesa Civil, de modo que sejam identificadas as populações vulneráveis aos desastres naturais e fortalecido o conhecimento das comunidades expostas sobre os riscos relacionados aos eventos adversos;
- C. Identificar o número de edificações e pessoas expostas às emergências em saúde pública para que seja possível organizar a ocupação de abrigos;
- D. Listar, capacitar e sensibilizar os recursos humanos das áreas envolvidas para mobilização nos momentos de crise, definindo a composição das equipes de primeiras respostas para atuação quando há ocorrência de eventos adversos;
- E. Cadastrar os estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária que se encontram nas áreas de risco conhecidas para ações imediatas e prioritárias em casos de emergências;
- F. Promover o estudo de dados epidemiológicos das doenças prevalentes no município que podem intensificar-se em circunstâncias de desastres;
- G. Realizar inspeções prévias para conhecimento do número e das condições estruturais e higiênico-sanitárias de locais que possam servir como abrigos temporários, integrando as equipes de saúde responsáveis para definições e inspeções conjuntas;
- H. Verificar as condições dos materiais existentes para uso em situações de calamidades (Hipoclorito de Sódio 2,5 %, lanternas, botas, capas, etc.), mantendo estoque regular disponível, incluindo veículos e reserva de combustível;
- I. Articular eventos simulados para treinamento juntamente à Defesa Civil, de modo a promover a participação do setor saúde para aprimoramento dos protocolos de atendimento e capacitação do corpo técnico;
- J. Produzir alertas ao setor saúde quando há ocorrência de eventos adversos no município, para manter a rede pronta para atuação, caso necessário;
- K. Fazer levantamento de entidades que possam prestar apoio às estruturas municipais em situações de emergência, assim como avaliar a capacidade dos serviços de saúde municipais, incluindo os recursos humanos, para atendimento às vítimas imediatas e às que deverão procurar assistência médica durante e/ou após deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos;
- L. Promover a integração com as companhias de água instaladas no município, visando melhorias contínuas no fornecimento dos serviços à população;

- M. Articular junto à gestão municipal a composição do COES, para definir as ações necessárias para atender as emergências em saúde e definir as responsabilidades de cada integrante para as respostas imediatas por parte do setor;
- N. Definir os pontos focais do município para interlocução com as Regionais de Saúde, VISA (Vigilância Sanitária) nível central e integrantes do COES municipal;
- O. Reunir dados que possam contribuir para a elaboração do plano.

7.1.2. Monitoramento

O monitoramento de eventos adversos e seus efeitos deverá ocorrer de modo contínuo, sendo capaz de estabelecer as condições para um alerta imediato ao setor saúde. Os alertas de possibilidade de ocorrências de eventos adversos devem ser emitidos de imediato após a divulgação dos dados por parte dos órgãos responsáveis, de modo que as equipes de primeiras respostas sejam mobilizadas o mais rápido possível.

SETORES ENVOLVIDOS NESSA FASE:

- Secretaria Municipal de Saúde (Administração);
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES DESSA FASE:

- A. Monitorar continuamente os eventos meteorológicos, geológicos e hidrológicos típicos da região, por meio dos sistemas operados por instituições atuantes a nível municipal, estadual e federal, a fim de obter dados para que os responsáveis pela execução do PPR-ESP possam tomar as providências necessárias;
- B. Efetuar o monitoramento rotineiro dos dados da Vigilância Epidemiológica sobre as doenças e seus agravos no município e região, para que seja avaliada a possível evolução das mesmas em ocasiões de eventos adversos.

7.2. Emergência

7.2.1. Alerta

SETORES ENVOLVIDOS NESSA FASE:

- Secretaria Municipal de Saúde (Administração);
- Atenção Básica;
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES DESSA FASE:

A. Na fase de alerta, o Secretário de Saúde deve:

- i. Receber os alertas provenientes do gabinete de crise da Prefeitura Municipal;
- ii. Repassar o alerta para as instâncias do setor de saúde, convocar os responsáveis por cada setor e determinar aos responsáveis a revisão dos protocolos e preparação de equipamentos, materiais, veículos, medicamentos, insumos, informativos e outros destinados para o atendimento imediato à saúde da população;
- iii. Determinar a coleta e repasse do maior número de informações disponíveis para facilitar às equipes do setor de saúde o entendimento da situação e as medidas necessárias para o seu controle;
- iv. Determinar a composição das equipes e a distribuição de EPI, veículos, materiais médicos, ambulatoriais e insumos necessários aos atendimentos à população.

B. O responsável pela Fiscalização Sanitária repassará às suas equipes informações referentes à aplicação dos roteiros de inspeção e, em função da excepcionalidade, ressaltará os cuidados e observações necessárias para com os produtos alimentícios, medicamentos, materiais e insumos junto aos estabelecimentos de sua área de atuação, assim como os cuidados com animais mortos e animais venenosos e peçonhentos, o destino do lixo e entulhos, e outras informações inerentes a sua área a serem observadas na área do desastre.

C. O responsável pelo VIGIÁGUA repassará informações às equipes referentes aos cuidados com os mananciais, lençóis freáticos, água para consumo humano,

monitoramento da qualidade de água junto às concessionárias de água e início, meio e fim de rede, visando o fornecimento de água com qualidade e segurança à população.

- D. Após liberação pela Defesa Civil, haverá o deslocamento das equipes para as áreas de atuação.

7.2.2. Resposta

Nesta fase, as ações devem buscar intensificar os processos de inspeções, vistorias, orientações técnicas, educação sanitária e fiscalizações em estabelecimentos atingidos ou não pelos eventos adversos.

SETORES ENVOLVIDOS NESSA FASE:

- Secretaria Municipal de Saúde (Administração);
- Atenção Básica;
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES DESSA FASE:

- A. Disponibilizar equipes médicas, de enfermagem e de Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica) para atendimento nos abrigos, enquanto ocupados;
- B. Levar pessoas feridas ou intoxicadas para tratamento ambulatorial e médico-hospitalar nas unidades de atendimento;
- C. Disponibilizar os medicamentos que forem necessários para os feridos ou intoxicados, assim como manter os tratamentos já iniciados, antes da ocorrência dos eventos, no sistema de saúde;
- D. Intensificar ações de Vigilância Epidemiológica, buscando notificar e tomar providências imediatas para o controle de doenças típicas dessas ocasiões;
- E. Promover atendimento ambulatorial contínuo às pessoas afetadas pelo desastre;
- F. Definir exames clínicos complementares para confirmação diagnóstica dos agravos relacionados aos eventos adversos;
- G. Fortalecer as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população atingida, direta ou indiretamente, pelos eventos adversos;

- H. Desenvolver ações de educação em saúde relativas aos cuidados com a saúde das populações atingidas por deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos.

7.2.2.1. Ações específicas da Vigilância Sanitária Municipal

- A. Fiscalizar os estabelecimentos que armazenam, comercializam, manipulam e fornecem alimentos, medicamentos, materiais, produtos médico-hospitalares, insumos farmacêuticos e congêneres;
- B. Fiscalizar os estabelecimentos prestadores de Serviços de Saúde, a fim de verificar suas condições de funcionamento;
- C. Fiscalizar as condições operacionais do sistema de abastecimento de água;
- D. Fiscalizar a qualidade da água retirada de fontes alternativas de abastecimento e destinada ao consumo da população;
- E. Fiscalizar os meios de transporte utilizados para transporte de água de fontes alternativas e distribuir Hipoclorito de Sódio 2,5 % para o tratamento da água proveniente destas fontes;
- F. Orientar e fiscalizar o enterramento de animais mortos em decorrência dos eventos adversos em locais apropriados e com técnicas adequadas, com propriedade sobre outras situações de limpeza e remoção de lixo e entulhos, usando todo tipo de mão de obra e maquinário disponíveis;
- G. Sensibilizar a rede para as medidas de intervenção direta nos casos suspeitos de doença de veiculação hídrica e de transmissão por alimentos, leptospirose, doenças respiratórias, acidentes com animais peçonhentos e não peçonhentos, tétano acidental, hepatite A e outras típicas de situações adversas provocadas por deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos;
- H. Difundir amplamente orientações à população atingida para a volta às casas, caso as famílias tenham sido removidas para abrigos ou desalojadas de suas habitações, alertando-as para os riscos à saúde provocados por segurança das habitações, contaminações, choques elétricos, traumas por quedas/cortes, acidentes com animais, limpezas de caixa d'água, etc.;
- I. Solicitar à área técnica competente do município para a agilização do retorno dos serviços de coleta de resíduos sólidos comuns e de serviços de saúde que tenham sofrido interrupção ou redução;

- J. Discutir com os setores próprios da Gestão Municipal a necessidade de implementação de serviços de coleta dos entulhos provenientes de deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos;
- K. Estabelecer com a área de limpeza urbana do município a necessidade de priorizar a coleta e a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados pelos abrigos e áreas críticas/vulneráveis;
- L. Fiscalizar e orientar aos responsáveis e às pessoas ocupantes de abrigos coletivos sobre os cuidados com o armazenamento adequado de alimentos e medicamentos, o preparo da alimentação, os cuidados com a água, o manejo dos resíduos e de efluentes sanitários, o controle de roedores, a higienização dos banheiros, o abrigo de animais domésticos, e no que mais for pertinente;
- M. Em conjunto com o meio ambiente, fiscalizar e monitorar as condições de operação dos sistemas de disposição final de resíduos sólidos, avaliar áreas afetadas por produtos químicos liberados durante deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos, fiscalizar a remoção e a confirmação do destino final em aterros industriais de materiais/resíduos/alimentos/bebidas que tenham entrado em contato com produtos químicos e com águas contaminadas ou não;
- N. Verificar os cuidados com a saúde do trabalhador exposto aos riscos gerados pelos trabalhos de campo, nos abrigos, ambulatórios, hospitais, serviços médicos de urgência e outros;
- O. Desenvolver ações de educação sanitária relativas aos cuidados com a saúde das populações atingidas pelas inundações;
- P. Sugerir aos gestores o repasse de informações (para mídia, profissionais de saúde e população), constantemente, sobre os cuidados com a saúde relacionados ao evento;
- Q. Sugerir aos gestores a inclusão de cuidados com a saúde mental da população atingida e da população abrigada (especialmente).

7.3. Pós-Emergências

7.3.1. Restauração/Recuperação de cenários

SETORES ENVOLVIDOS NESSA FASE:

- Defesa Civil;
- Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

- Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

SETORES DA SAÚDE ENVOLVIDOS NESSA FASE:

- Secretaria Municipal de Saúde (Administração);
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES DESSA FASE:

A reabilitação dos cenários atingidos por eventos adversos depende de ações interativas desencadeadas pelo Poder Público e pelos órgãos responsáveis pela reativação dos serviços essenciais, no menor tempo possível, e consistem em:

- A. Analisar projetos, fiscalizar, orientar e monitorar os processos de reabilitação dos serviços essenciais de abastecimento de água para consumo humano;
- B. Providenciar a distribuição de Hipoclorito de Sódio 2,5 % à população afetada, para garantir a desinfecção da água para consumo, até que a distribuição seja normalizada pela concessionária;
- C. Acompanhar as obras de restauração das drenagens pluviais, orientando quanto à proibição de ligações dos sistemas de esgotamento sanitário nessas estruturas;
- D. Acompanhar os processos de restauração dos serviços de coleta e destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados pela população no município;
- E. Acompanhar os processos de religamento de energia elétrica, cuja falta impacta na perda dos padrões de identidade e qualidade dos produtos alimentícios, medicamentos e insumos farmacêuticos, para que possam ser disponibilizados sem riscos sanitários para a população;
- F. Recuperar/reconstruir, total ou parcialmente, unidades de saúde, conforme legislação e normas técnicas vigentes;
- G. Fiscalizar, em conjunto com os órgãos ambientais, as atividades de reabilitação total das áreas deterioradas pelo evento adverso;
- H. Avaliar a qualidade das águas de rios e outros cursos d'água, eventualmente atingidos;
- I. Acompanhar os processos de desobstrução de rios, canais e áreas de drenagem naturais, para evitar água parada que possam servir de criadouros para vetores nocivos à saúde pública nos locais do evento;
- J. Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica para monitoramento da evolução das doenças típicas dos eventos adversos;

- K. Repassar orientações a respeito dos cuidados que devem ser observados pela população na volta às casas: possíveis riscos causados às estruturas das casas, ao contato com a água e a lama contaminadas, à rede energizada das residências, à presença de animais peçonhentos, aos cortes e ferimentos provocados por objetos contaminados e outras situações que podem provocar agravos à saúde da população;
- L. Continuar outras ações de importância sanitária e epidemiológica para controle, prevenção e promoção da saúde.

7.4. Avaliação – Relatórios

SETORES DA SAÚDE ENVOLVIDOS NESSA FASE:

- Secretaria Municipal de Saúde (Administração).

AÇÕES DESSA FASE:

- A. Desativar o COES;
- B. Desmobilizar as equipes;
- C. Levantar todos os dados relacionados com a execução do Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública, avaliando as atividades executadas e possíveis correções;
- D. Tabular os dados recolhidos durante as ações das equipes do setor da saúde;
- E. Montar relatórios e entregar à Coordenação Geral da Secretaria de Saúde;
- F. Utilizar os dados colhidos durante as atividades realizadas para controle do evento adverso, para aprimoramento do Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública;
- G. Elaborar/aprovar dispositivos legais para enfrentamento de eventos futuros.

8. INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

O setor da Saúde poderá utilizar todos os meios de comunicação disponíveis, tanto para alertas antecipados sobre eventos adversos, quanto para disseminação de informes e instruções à população sobre as doenças e agravos à saúde por ocorrência do evento adverso. Sempre deverá ser feita a descrição da situação real prevista e o repasse de informações e orientações necessárias à segurança da população, porém zelando para o não estabelecimento do pânico.

A população residente em áreas identificadas como suscetíveis de atingimento pelo desastre deverá ser alertada através da mídia local (rádios, jornais e internet), por veículos de sonorização ou diretamente pelas equipes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou da Defesa Civil Municipal.

As demais informações sobre o evento adverso, previsões de ocorrências, número de desabrigados e desalojados, doentes, feridos, desaparecidos e outras de relevância para a população serão repassadas à imprensa pelos Gestores Municipais, Estaduais e da Defesa Civil.

TELEFONES ÚTEIS

Instituição/Pessoa	Cidade	Telefone
3º BBM – Corpo de Bombeiros	Blumenau	(47) 3221-7600
3º CBM – Corpo de Bombeiros	Brusque	(47) 3251- 8212
3º PBM – Corpo de Bombeiros – Emergência 193	Guabiruba	(47) 3251- 8228
CG – Corpo de Bombeiros	Florianópolis	(48) 3251-9600
CG – Polícia Militar	Florianópolis	(48) 3229-6000
Helicóptero – AGUIA GRAER	Florianópolis	(48) 3236-0458
Helicóptero – AGUIA GRAER	Joinville	(47) 3437-4399
Helicóptero – ARCANJO	Florianópolis	(48) 3331-4065

Hospital Azambuja	Brusque	(47) 3351-0066
Associação Hospitalar de Guabiruba	Guabiruba	(47) 3354-0393
IGP	Brusque	(47) 3355-6685
Polícia Civil	Guabiruba	(47) 3354-0190
Polícia Militar	Brusque	(47) 3350-1155 (47) 3350-0757
Polícia Militar Guabiruba – Emergência 190	Guabiruba	(47) 3251-8165
Polícia Militar Ambiental	Blumenau	(47) 3378-8480
Polícia Militar Rodoviária – Emergência 198	Gaspar	(47) 3332-0152
Prefeitura Guabiruba	Guabiruba	(47) 3354-0141
Prefeitura Brusque	Brusque	(47) 3251-1833
Prefeitura Botuverá	Botuverá	(47) 3359-3200
Prefeitura Gaspar	Gaspar	(47) 3331-6300
Prefeitura Blumenau	Blumenau	(47) 3381-6000
SAMU – Emergência 192	Brusque	
Secretaria de Defesa Civil – Diretor de Respostas aos Desastres	Florianópolis	(48) 4009-9808
Secretaria de Defesa Civil – Diretoria de Respostas aos Desastres	Florianópolis	(48) 4009-9816
Secretaria de Defesa Civil – Emergência 199	Florianópolis	(48) 3244-0600

Secretaria de Defesa Civil – FAX	Florianópolis	(48) 4009-9877
Secretaria de Defesa Civil – Secretário Adjunto	Florianópolis	(48) 4009-9868
Secretaria de Desenvolvimento Regional	Brusque	(47) 3350-3034
Defesa Civil Brusque	Brusque	(47) 3396-7413
Defesa Civil Blumenau	Blumenau	(47) 3381-6823
CELESC – Plantão 24 h	Florianópolis	0800-480196
Conselho Tutelar	Brusque	(47) 3354-2484
SCGÁS	Florianópolis	(48) 3229-1151
DEINFRA	Florianópolis	(48) 3251-3129
FATMA	Florianópolis	(48) 3216-1770
Ministério das Cidades	Brasília	(61) 2108-1621
Ministério das Cidades – FAX	Brasília	(61) 2108-1415
Ministério da Integração Nacional	Brasília	(61) 3414-5814
Ministério da Integração Nacional – FAX	Brasília	(61) 3321-3122
Secretária Nacional de Defesa Civil	Brasília	(61) 3414-5869
EPAGRI	Itajaí	(47) 3398-6300
EPAGRI – Laudo Meteorológico	Florianópolis	(48) 3239-5500

9. CAPACITAÇÕES

Ao finalizar a elaboração do Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP), as equipes técnicas do município serão capacitadas pela Vigilância Sanitária, em conjunto com a área competente da Defesa Civil, para que estas possam ter o conhecimento dos procedimentos necessários para a prevenção, mitigação e recuperação dos desastres relacionados a deslizamentos, enxurradas, inundações e alagamentos.

Serão realizados exercícios simulados conjuntos 01 vez ao ano, mantendo pessoal treinado e capacitado para atuação em períodos de desastre, emitindo relatório ao final, destacando os pontos que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios anuais, será elaborada a revisão do Plano Municipal de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública (PPR-ESP), lançando uma nova versão que será distribuída aos órgãos de interesse.

10. MARCO LEGAL E NORMATIVO

Para embasamento das ações propostas neste PPR-ESP, foi realizada pesquisa exploratória sobre o arcabouço legal vigente, contendo as ações coordenadas de gerenciamento dos riscos e dos impactos dos desastres. Diante disso, o arcabouço legal está apresentado a seguir:

- Lei nº 8.080 do SUS (1990): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 1.172 (2004): Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção às Urgências (2006).
- Lei nº 12.187 (2009): Regulamentado pelo Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 4.279 (2010): Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 7.257(2010): Inclui o Setor Saúde na composição do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob articulação, coordenação e supervisão técnica da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.
- Decreto nº 7.616 (2011): “Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN/SUS”.
- Portaria nº 2.952 (2011): Regulamenta no âmbito do SUS o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN/SUS).
- Decreto nº 7.535 (2011): Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”.
- Portaria GM/MS nº 888 (2021): Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- Lei nº 12.608 (2012): Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
- Decreto nº 7.508 (2011): Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Portaria nº 1.378 (2013): Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

- Portaria nº 2.436 (2017): Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Resolução nº 588 (2018): Estabelece a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
- Portaria nº 188 (2020): “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”.
- Decreto nº 10.212 (2020): “Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005”. No documento “Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI)” referente à 72ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, “a pandemia de COVID-19 materializa o evento agudo de saúde pública com repercussões internacionais para o qual o mundo vem se preparando, ou tentando se preparar, durante as duas últimas décadas”.
- Portaria SES nº 614 (2021): visa “instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde”.
- Portaria SES nº 615 (2021): visa “aprovar o Regimento Interno do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)”.
- Portaria Nº 260 (2022): Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
- A Portaria GM/MS Nº 874 (2021), dispõe sobre o kit de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres.
- A Nota Técnica Conjunta nº 06/2022 DIVS/DIAF/SES/SC, estabelece o fluxo de distribuição do kit de medicamentos e insumos estratégicos aos municípios de Santa Catarina atingidos por desastres.

ANEXOS

ANEXO I: LISTA DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

EQUIPAMENTO/ MÁQUINA	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
Retro Escavadeira Randon	1	Secretaria de Obras
Retro Escavadeira Case	1	Secretaria de Obras
Retro Escavadeira Caterpillar	1	Secretaria de Obras
Retro Escavadeira XCMG	1	Secretaria de Obras
Mini PC Escavadeira EX80	1	Secretaria de Obras
Escavadeira PC 150	1	Secretaria de Obras
Carregadeira Volvo	1	Secretaria de Obras
Carregadeira Doosan	1	Secretaria de Obras
Rolo	1	Secretaria de Obras
Patrola Volvo	1	Secretaria de Obras
Patrola Caterpillar	1	Secretaria de Obras
Bobcat	1	Secretaria de Obras
Trator	1	Secretaria de Obras
Roçadeira	19	Secretaria de Obras
Sopradores	3	Secretaria de Obras

CAMINHÕES	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
CAÇAMBA	4	Secretaria de Obras
PIPA	2	Secretaria de Obras
ATEGO	2	Secretaria de Obras
MUNCK	1	Secretaria de Obras

CARROS	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
FORD FIESTA	1	Secretaria de Obras
FIAT UNO	1	Secretaria de Obras
CHEVROLET MONTANA	2	Secretaria de Obras

CAMINHONETES/ FURGÕES	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
TOYOTA BANDEIRANTES	2	Secretaria de Obras
FIAT DUCATO	2	Secretaria de Obras
AGRALE MARRUÁ (ELÉTRICA)	1	Secretaria de Obras
KOMBI	1	Secretaria de Obras
BOXER	1	Secretaria de Obras